

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tbamza9g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2025 Projeto de lei nº 1339/2025 Protocolo nº 9293/2025 Processo nº 2754/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o
“Associação de Pequenos Produtores Rurais da
Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom
Jardim”, com sede no município de Chapada
dos Guimarães-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e do Morro do Bom jardim”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.222.746/0001-75, com sede na Comunidade Cachoeira do Bom Jardim, S/N, MT-246, zona rural, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78.195-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e do Morro do Bom Jardim foi fundada em 30 de outubro de 1997 e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.222.746/0001-75, com sede na Comunidade Cachoeira do Bom Jardim, S/N, MT-246, zona rural, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78.195-000.

A Associação tem a finalidade de prestar serviços de assistência aos moradores da comunidade na comercialização dos produtos com o poder público e empresas privadas. Além disso, contribui para defender amplamente os direitos dos associados e dos seus produtos.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 2.108, em 10 de julho de 2025.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e do Morro do Bom Jardim”, visando impulsionar ações de comercialização dos produtos e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Agosto de 2025

Max Russi
Deputado Estadual